Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1958 **DE** 13 **DE** maio **DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 44.887,99 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 = R$ 44.887,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.367.018.2066 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.30.00.04 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3390.39.00.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.887,99

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.10.01.32 – Remuneração Depósitos Bancários – PNATE.....R$ 4.000,00
1721.35.04.00.00 – Convênio PNATE.....R$ 40.887,99

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 **de** maio **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal